

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza, copa e cozinha de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela constatação de que é necessário suprir as demandas alimentares dos servidores no parte da manhã, principalmente do setor operacional, durante o expediente laborativo, etc. Por isso, no sentido de garantir a satisfação plena das atividades laborativas, pleitea-se o objeto deste Termo;

2.2. Nesse sentido, a aquisição de Materiais de limpeza e Higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos onde estão instalados os setores desta Autarquia Municipal, no atendimento a demanda frequente de solicitações destes materiais.

2.3. Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando o regular abastecimento destes materiais,

2.4. O Setor Requisitante, como responsável pelo planejamento destas aquisições, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. Estima-se um quantitativo mínimo para permanecer em estoque, para atender a eventos fortuitos;

2.5. O fornecimento desses itens propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam esta Seccional possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.

2.6. A economicidade a ser obtida pela Autarquia Municipal em relação a contratação em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado, cujo fator preponderante certamente será a “Proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfazer todas as exigências do Edital e seus Anexos.

2.7. Também é justificada a importância de contratar empresa do tipo supermustificada por diversas razões.

2.8. A manutenção adequada das instalações do SAAE é indispensável para garantir a integridade das operações de gestão de água e esgoto, além de cumprir as regulamentações sanitárias e de segurança. O fornecimento regular de material de limpeza permite que nossas equipes mantenham as instalações limpas e bem

cuidadas, reduzindo o risco de contaminação e garantindo um ambiente saudável para trabalhar.

2.9. Além disso, a disponibilidade de alimentos básicos na área de copa é fundamental para promover o bem-estar dos funcionários e aumentar sua satisfação no trabalho. Proporcionar um ambiente confortável, onde os colaboradores possam fazer pausas e desfrutar de lanches, contribui para a melhoria do clima organizacional e para o aumento da produtividade.

2.10. Por outro lado, a oferta de alimentos para os clientes que visitam as instalações do SAAE demonstra nosso compromisso com o atendimento ao cliente e a prestação de serviços de alta qualidade. A hospitalidade oferecida através da disponibilização de café, açúcar, biscoitos e outros itens cria uma experiência positiva para os clientes, fortalecendo assim a relação entre o SAAE e a comunidade que serve.

2.11. Portanto, a contratação desses serviços é justificada não apenas pela necessidade operacional, mas também pelo impacto positivo que tem na satisfação dos funcionários e clientes, na manutenção de padrões de higiene e segurança e na promoção de um ambiente de trabalho saudável e acolhedor. Estamos confiantes de que essas medidas contribuirão significativamente para o sucesso contínuo do SAAE de Açailândia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40,§1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária-Especificação: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	200	4,59	918,00

2	Álcool em Gel à 70 % para limpeza de ambientes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	239,69	1.198,45
3	Álcool Etilico hidratado, 92,8°, p/ uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid	100	15,84	1.584,00
4	Avental-Especificação: Material: courvim; modelo: sem forro; tipo: impermeável; cor: preta comprimento: 115 cm largura: 100 cm características adicionais: costura nas beiradas, sem viés, alças e tiras na aplicação: preparo de alimentos.	Unid	10	26,00	260,00
5	Balde material: polietileno capacidade: 10L características adicionais: com alça e sem tampa.	Unid	10	15,47	154,70
6	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 500ml.	Unid	200	6,36	1.272,00
7	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 1 Litro.	Unid	200	8,81	1.762,00
8	Desodorizador de ar 400ML-Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem	Unid	30	22,49	674,70

	com 400 ml.				
9	Desodorizador sanitario 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unid	200	3,47	694,00
10	Detergente especificação: unidades de 500 ml composição: hidróxido de sódio/hipoclorito de sódio/dispersant; aplicação: desentupir pias, ralos e vasos sanitários; características adicionais: desincrustaste fortemente alcalino; aspecto físico: líquido.	Unid	200	20,15	4.030,00
11	Escova: limpeza geral material corpo madeira material cerdas: náilon características adicionais: ovaprimto: 12,50 cm largura: 6 cm espessura.	Unid	10	4,61	46,10
12	Esponja Dupla Face-Especificação: Material espuma formato: retangular abrasividade: média aplicação: limpeza geral características adicionais: toda face macia comprimento mínimo: 25 cm largura mínima: 7,5 cm espessura mínima: 5 cm.	Unid	30	2,24	67,20
13	Esponja multiuso (LA DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Unid	70	3,49	244,30
14	Flanela de limpeza 40X50CM- Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm.	Unid	50	4,44	222,00

15	Guardanapo de papel grande - Especificação: Guardanapo de papel material: celulose largura: 22 cm comprimento: 24 cm cor: branca tipo folhas: simples.	Pacote	70	4,13	289,10
16	Inseticida aerossol - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante com aroma 380ml	Unid	20	14,98	299,60
17	Lixeira material polipropileno capacidade: 15 litros tipo quadrada cor azul ou similar. características adicionais: CPA aplicação: coleta seletiva impressão: com símbolo.	Unid	15	53,72	805,80
18	Pá coletora lixo c/cabo. Especificação: cabo de madeira comprimento cabo: 100 cm comprimento: 25 cm largura: 24 cm altura: 8cm aplicação: limpeza.	Unid	05	17,38	86,90
19	Pano limpeza, material 100% algodão- Especificação: comprimento 67, largura 40, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável.	Unid	50	11,81	590,50
20	Papel higiênico Especificação: neutro, branco, folha dupla pilotada, rolo com 30m x 10cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnbr 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho 30X10M- pacotes de 4 unidades	Pacote	250	6,48	1.620,00

21	Papel toalha: material 100% fibras celulósicas tipo folha: dupla picotada comprimento: 22 cm largura: 20 cm cor: branca característica adicional: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Unid	150	8,95	1.342,50
22	Rodo de madeira 40CM- Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unid	10	20,50	205,00
23	Sabão em barra 1KG- Unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, 1kg cada pct com 5 unidade 200 gramas.	Barra	50	18,39	919,50
24	Sabão em pó. Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 24 unidades de 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Unidades de 500g	Caixa	15	196,22	2.943,30

25	Saco para lixo 100L- Especificação: capacidade 100 litros na cor preta. Pacotes com 5 unidades	PACOTE	50	16,93	846,50
26	Saco para lixo 50L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50	11,20	560,00
27	Saco para lixo 30L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	50	10,68	534,00
28	Saco para lixo 15L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	PACOTE	50	12,05	602,50
29	Solução limpeza multiuso; composição básica: solda caustica permanganato; aspecto físico: líquido. Caixa com 24 unidades de 500ml	CAIXA	5	69,50	347,50
30	Vassoura de nylon- Vassoura material cerdas: náilon material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm características adicionais: com cabo rosqueado largura cepa: 7,5 cm.	UNID	20	26,31	526,20
31	Açúcar. Especificação: açúcar, embalagem de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	14,19	2.838,00
32	Bacia em material plástico capacidade 05L, resistente, fabricada em polipropileno, Possui	Unidade	5	18,87	94,35

	alças laterais				
33	Biscoito de sal: Especificação: Biscoito de água e sal, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	8,60	860,00
34	Biscoito tipo rosquinha: Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	8,05	805,00
35	Café: Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	300	17,25	5.175,00
36	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio	Unidade	10	6,80	68,00
37	Colher confeccionada em polietileno, cabo com medida aproximada e não inferior a 45cm de comprimento, material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C	Unidade	05	13,00	65,00
38	Copo descartável 200ml: confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais,	CAIXA	15	168,75	2.531,25

	bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT. Caixa de 25 pacotes com 100 unidades de 200ml.				
39	Cuscuzeira cônica, nº18 com alças, alumínio reforçado redondo, tamanho grande. Dimensões do item CxLxA:42x42x33 centímetros	Unidade	2	57,12	114,24
40	Descrição: Leiteira/canecão linha hotel de alumínio com cabo em baquelite para proteção ao calor, capacidade para até 2 litros, em alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha.	Unidade	3	68,15	204,45
41	Esmeril para afiação de materiais de aço e ferrosos	Unidade	2	7,50	15,00
42	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho nº. 08	Unidade	3	41,85	125,55
43	Leite em pó integral: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras	Unidade	200	9,75	1.950,00

	impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.				
44	Margarina Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	9,90	990,00
45	Flocão de milho: Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	4,63	926,00
VALOR TOTAL					42.408,19

3.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 42.408,19 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).

3.1.1. conforme valoração obtida junto a pesquisa prévia de mercado, feita no banco de preços e nas empresa do comércio local, que instrui o Processo Administrativo nº 014/2024.

3.2 Água Sanitária: Solução à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. Utilizada para lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, com propriedades desinfetantes e bactericidas. Embalada em recipientes plásticos de 1 litro, contendo informações de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.

3.3 Álcool em Gel 70%: Gel desinfetante com concentração de 70%, destinado à limpeza de ambientes. Embalado em caixas com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.

3.4 Álcool Etílico Hidratado 92,8°: Álcool etílico com graduação de 92,8° para uso doméstico. Embalado em frascos individuais de 1 litro, com informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos.

3.5 Avental: Avental de courvim impermeável, sem forro, na cor preta, com costura nas bordas e alças para uso durante o preparo de alimentos.

3.6 Balde: Balde de polietileno com capacidade para 10 litros, equipado com alça e sem tampa.

3.7 Desinfetante: Solução à base de quaternário de amônio, com teor ativo de 50%, com aroma, disponível em embalagens de 500 ml e 1 litro.

3.8 Desodorizador de Ar: Aerosol com essência de lavanda para aromatização de ambientes, embalado em frascos de 400 ml.

3.9 Desodorizador Sanitário: Tablete sólido à base de paradiclora benzeno, essência e corante, com suporte plástico para vaso sanitário, peso líquido de 35 g.

3.10 Detergente: Detergente líquido desincrustante fortemente alcalino, disponível em unidades de 500 ml.

3.11 Escova de Limpeza Geral: Escova de madeira com cerdas de nylon para limpeza geral, com dimensões de 12,50 cm de comprimento, 6 cm de largura e espessura variável.

3.12 Esponja Dupla Face: Espuma retangular com uma face macia e outra abrasiva, utilizada para limpeza geral. Dimensões mínimas de 25 cm de comprimento, 7,5 cm de largura e 5 cm de espessura.

3.13 Esponja Multiuso (Lã de Aço): Lã de aço anatômica para limpeza de utensílios de alumínio.

3.14 Flanela de Limpeza: Flanela de algodão com dimensões de 40 cm x 50 cm.

3.15 Guardanapo de Papel Grande: Guardanapo de papel simples, feito de celulose, na cor branca, com dimensões de 22 cm x 24 cm.

3.16 Inseticida Aerosol: Aerosol com ingredientes ativos de imiprotrina, permetrina e esbiostrina, embalado em frascos de 380 ml.

3.17 Lixeira: Lixeira quadrada de 15 litros, feita de polipropileno na cor azul, com símbolo de coleta seletiva impresso.

3.18 Pá Coletora de Lixo: Pá com cabo de madeira de 100 cm de comprimento, utilizada para limpeza.

3.19 Pano de Limpeza: Pano de algodão com dimensões de 67 cm x 40 cm, absorvente, lavável e durável.

3.20 Papel Higiênico: Rolo de papel higiênico de folha dupla picotada, com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalado em pacotes com 4 unidades.

3.21 Papel Toalha: Papel toalha de folha dupla picotada, gofrado, em bobinas de 60 folhas, com dimensões de 22 cm x 20 cm.

3.22 Rodo de Madeira: Rodo com base de borracha de 40 cm de largura, e cabo de madeira plastificado de 1,20 m de comprimento.

3.23 Sabão em Barra: Sabão em barra de 1 kg, composto por ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, glicerina e agente anti-redepositante.

3.24 Sabão em Pó: Sabão em pó biodegradável, com grânulos azuis de 1ª qualidade, disponível em caixas com 24 unidades de 500 g cada.

3.25 Saco para Lixo: Sacos de lixo preto disponíveis em diferentes capacidades (15L, 30L, 50L, 100L), embalados em pacotes com 5, 10 ou 20 unidades, dependendo da capacidade.

3.26 Solução de Limpeza Multiuso: Solução líquida de solda cáustica e permanganato, disponível em caixas com 24 unidades de frascos de 500 ml cada.

3.27 Vassoura de Nylon: Vassoura com cerdas de nylon e cepa de madeira, com cabo rosqueado, com dimensões de 40 cm x 7,5 cm.

3.28 Açúcar: Embalado em pacotes de 2 kg, livre de impurezas e umidade, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.29 Bacia em Material Plástico: Com capacidade para 5 litros, fabricada em polipropileno e equipada com alças laterais para facilitar o transporte.

3.30 Biscoito de Sal: Embalado em pacotes de 400 gramas, feito de água e sal, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.31 Biscoito Tipo Rosquinha: Disponível em diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), embalado em pacotes de 400 gramas, sem recheio, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.32 Café: Café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, e acondicionado na embalagem original do fabricante com informações de identificação, data de fabricação e prazo de validade.

3.33 Coador de Café: Feito de tecido, de tamanho grande, e equipado com cabo de alumínio para facilitar o uso.

3.34 Colher de Polietileno: Com aproximadamente 45 cm de comprimento, feita de polietileno atóxico para evitar a proliferação de fungos e bactérias.

3.35 Copo Descartável 200ml: Copos de resina termoplástica branca ou translúcida, com capacidade para 200 ml, embalados em caixas contendo 25 pacotes, cada um com 100 unidades.

3.36 Cuscuzeira Cônica: Tamanho nº18, feita de alumínio reforçado, com alças laterais, formato redondo e tamanho grande.

3.37 Leiteira/Canecão: Capacidade para até 2 litros, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo em baquelite para proteção contra o calor.

3.38 Esmeril: Utilizado para afiação de materiais de aço e ferrosos.

3.39 Faca de Cozinha: Com lâmina inoxidável, de tamanho nº08, adequada para cortes na cozinha.

3.40 Leite em Pó Integral: Embalado em embalagens de alumínio contendo 200 gramas, enriquecido com vitaminas A, B, C e D.

3.42 Margarina: Margarina vegetal cremosa com sal, embalada em potes de 500g.

3.42 Flocão de Milho: Flocos de milho pré-cozido, embalados em sacos de papel multifoliado de 500g.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art 6º XXIII letra “d” Lei 14.133/21):

5.1. Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art 6º XXIII letra “e” Lei 14.133/21).

6.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

6.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de 02(dois) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. Da fiscalização do Contrato:

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

7.1.2. Os preços permaneceram irrealizáveis até o término do contrato.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: (art. 62, I, II, III, IV da Lei nº 14.133/21)

9.1 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:)

I - jurídica;

II - fiscal, social e trabalhista;

- III – econômica-financeira;
- IV – técnica;
- V - econômico-financeira

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;
- 10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado do(s) documentos(s) sócio(s) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 10.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 10.6. No caso de Procurador:
 - 10.6.1. Instrumento de mandato público, ou;
 - 10.6.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida, acompanhado de documentos comprobatórios.
- 10.7. No caso de sócio-gerente:
 - 10.7.1. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
 - 10.7.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentaçãodos seguintes documentos:
 - 10.7.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias)**
 - 10.7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de

contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizada **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias)**;

10.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

10.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.7.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.7.9. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:(art. 67 §9)

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o entrega de um produto ou serviço. A exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, materiais licitados e produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11.2. O atestado de capacidade técnica, deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

11.2.1. Descrição do material/serviço prestado;

11.2.2. Dados e

11.2.3. /ou cópia do contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela licitante com Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 95, I, II, III §1º, §2º, da Lei nº 14.133/21)

12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por intermédio conforme segue:

12.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição bem como a proposta de preço das empresa vencedora.

12.4. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) poderá (ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo.

12.5. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições.

12.6. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.7. O prazo de convocação estipulado no item 9.6. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.1.8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, **no prazo não superior a 30 (trinta) dias**, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 13.1 deste instrumento.

13.1.9. Dados Bancários:

Banco nº:

Nome da instituição:; Agência:; Conta-corrente:

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de

validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

13.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.4 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

13.6. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

13.7. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Entregar os produtos licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

14.2. Em dias úteis e no horário de expediente;

14.3. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

14.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

14.5. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

14.6. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

14.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

14.8. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

14.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

14.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

14.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

14.12. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

14.13. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

14.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.15. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

14.16. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

14.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

15.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

15.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

15.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas.

15.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.

15.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas

sejam as mais adequadas.

15.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/prestação de serviços efetivamente realizado.

15.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.10. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

15.10.1.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

15.10.2. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.10.3. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

15.10.4. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

15.10.4.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

15.10.4.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

15.10.4.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

15.10.4.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

15.10.4.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

15.10.5. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

15.10.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

17. DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: (ART. 104 I, II, ART. 106, III)

17.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

19.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

19.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

19.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

19.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

19.1.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

19.1.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

19.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

19.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

19.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

19.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

19.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

19.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,

excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

19.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

19.1.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

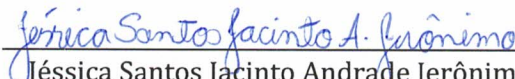
19.1.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhistas.

19.1.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

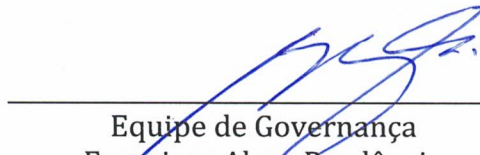
20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

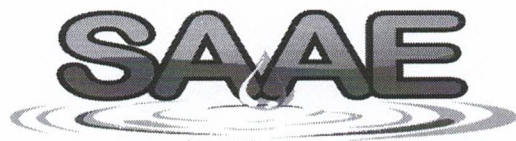
Açailândia (MA), 04 de junho de 2024.



Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 – SAAE



Equipe de Governança
Francisco Alves Prudêncio
Portaria nº 024/2024-SAAE
Presidente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Vinicius Viegas Nunes de Sousa Melo

Equipe de Governança
Vinicius Viegas Nunes de Sousa Melo
Portaria nº 024/2024-SAAE
Membro da Equipe de Governança

Ricardo Ferreira da Silva

Equipe de Governança
Ricardo Ferreira da Silva
Portaria nº 024/2024-SAAE
Membro da Equipe de Governança